TERMO ADITIVO Nº 662/2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 509/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 201/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de plano de assistência à saúde, conforme Anexo I - Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09 e pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob número 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, de outro lado, a empresa **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida São Jose dos Campos, nº 256, Andar Piso Superioe, Bairro Jardim Nova Europa, cep 13040-145, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 03.011.072/0001-22, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seu sócio, **Ricardo de Caprio**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 18.622.124-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 066.437.198-10, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL.

1.1. O presente **TERMO,** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 6.032/2021, originário do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 201/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 509/2021, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses,** contados a partir de **02 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor contratual totaliza **R$ 17.999.778,24** (dezessete milhões e novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo a quantia de **R$ 5.836.872,63** (cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), custeada pelo Município de Hortolândia.

*3.2.*As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas,** as demais cláusulas constantes do contrato originariamente firmado sob nº 509/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 29 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Ieda Manzano de Oliveira

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Fernando Gomes de Moraes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA
Ricardo de Caprio

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 509/2021
TERMO ADITIVO: nº 662/2022
OBJETO DO T.A: Prorrogação contratual.
ADVOGADO (S)/ nº OAB: (*)_____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 29 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **José Nazareno Zezé Gomes**
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **Ieda Manzano de Oliveira**
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CPF: 276.492.178-09
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **Ieda Manzano de Oliveira**
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CPF: 276.492.178-09

Assinatura: _____

Nome: **Fernando Gomes de Moraes**
Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia,
CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Pelo Fundo Municipal de Saúde:
Nome: **Dênis André José Crupe**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **Ricardo de Caprio**
Cargo: Sócio
CPF: 066.437.198-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **Ieda Manzano de Oliveira**
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CPF: 276.492.178-09

Assinatura: _____

Nome: **Fernando Gomes de Moraes**
Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia,
CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Nome: **Dênis André José Crupe**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: **Satira Souza Lima**
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 321.836.098-69

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).